Nº do Termo: 16607

26291 - CAPES - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

15279	00.889.834/0001-08	FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUP	Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Brasília-DF Caixa Postal 250

Bairro ou Distrito:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**	**Telefone:**	**E-mail:**
Brasília	Brasília	DF	70.040-020	61-2022-6002	pr@capes.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:**
150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES	150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	**Número do CPF:**	**Nº da Cédula da CI:**	**Órgão Expedidor:**	**Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:**		
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon	354.xxxxxxxx		SSP/GO	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		**Endereço:**		**Bairro ou Distrito:**	**Município:**	**UF:**
		Av. Assis Chateaubriand, nº 1658		Setor Oeste	Goiânia	Goiás
CEP	**Telefone**	**E-Mail**		**Cargo**		
74.130-012	62-8200-6396	proad@ifg.edu.br		Servidor do MEC		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	**Código da Gestão:**	**CNPJ:**	**Razão Social:**		**Endereço:**
26429 -IFGO - Instituto Federal de Goiás	26429	10.870.883/0001-44	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília		Av. Assis Chateaubriand, nº 1658
Bairro ou Distrito:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**	**Telefone:**	**E-mail:**
Setor Oeste	Goiânia	GO	74.130-012	62-3612-2200	proad@ifg.edu.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:**
158153 - IF-Goiás	158153 - IF-Goiás

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O presente Plano de Trabalho vinculado edital CAPES 25/2023, cuja finalidade é a formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pelo Instituto Federal de Goiás.

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;

b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:	**Fim: 30/12/2030**

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R$ 1,00)
2026	230551 - 12.368.5111.20RJ.26291.0001	20RJ	MCC62G22EDN	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	900.000,00
2030					33903900	360.000,00
2029					33903900	427.500,00
2028					33903900	517.500,00
2027					33903900	1.102.500,00
2026	230551 - 12.368.5111.20RJ.26291.0001	20RJ	MCC62G22EDN	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	315.000,00
					TOTAL	3.622.500,00

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF 354.xxxxxxx no dia 30/12/2025 12:05:33

Autorizado pelo(a) Antônio Carlos Rodrigues de Amorim CPF 699.xxxxxxxx no dia 25/05/2026 14:21:58

Brasília, 25 de Maio de 2026

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	**Nome do Titular:**
CPF do Suplente:	**Nome do Suplente:**

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	**Nome do Titular:**
855.xxxxxxxx	WELLINGTON CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF do Suplente:	**Nome do Suplente:**
017.xxxxxxx	MILTON FERREIRA DE AZARA FILHO

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

Apoio aos cursos do Sistema UAB - Edital 25/2024

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Nome da autoridade competente:
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE AMORIM

Número do CPF:
699.xxxxxxxx

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:
150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:
26429 - Instituto Federal de Goiás

Nome da autoridade competente:
ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Número do CPF:
354.xxxxxxxx

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:
158153 - IF-Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:
158153 - IF-Goiás

3 - OBJETO

O presente Plano de Trabalho vinculado edital CAPES 25/2023, cuja finalidade é a formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pelo Instituto Federal de Goiás.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O objeto do presente Plano de Trabalho são os bacharéis, os tecnólogos e os especialistas formados pelos cursos integrantes do Sistema UAB. A meta de formação do Instituto Federal de Goiás, por meio deste termo, é certificar 2.550 (dois mil quinhentos e cinquenta) alunos/as nos próximos anos, de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores. Além de contribuir com a formação de profissionais qualificados que atendam as demandas locais e regionais, bem como contribuam com o desenvolvimento e os arranjos produtivos.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o propósito primordial do Sistema UAB é, como política pública, induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
Contratação de fundação de apoio para execução do orçamento.

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
Meta 1	Ofertar cursos de especialização, licenciatura, bacharelado e tecnólogo.	Unidade	1,00	3.622.500,00	3.622.500,00	31/12/2025	31/12/2030
Oferta de 12 cursos	Especialização em Alfabetização e Letramento Especialização em Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica Especialização em Educação a Distância na EPT Educação Especial na perspectiva Inclusiva Especialização em Tecnologias em Processos Químicos MBA Logística e Comércio exterior com ênfase em Gestão Estratégica (Especialização) Especialização em Tecnologia de Bebidas Educação Física Escolar Especialização em Moda e Figurino Licenciatura Informática Superior de Tecnologia em Processos de Trabalho: Habilitação em Infraestrutura Escolar Bacharelado: Habilitação em Modelagem do Vestuário	Unidade	1,00	3.622.500,00	3.622.500,00	31/12/2025	31/12/2030

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
2/2026	R$ 3.622.500,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900		R$ 315.000,00
33903900		R$ 900.000,00
33903900		R$ 1.102.500,00
33903900		R$ 517.500,00
33903900		R$ 427.500,00
33903900		R$ 360.000,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF 354.xxxxxx no dia 30/12/2025 12:05:33

Brasília, 30 de DEZEMBRO de 2025

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) Antônio Carlos Rodrigues de Amorim CPF 699.xxxxxxx no dia 25/05/2026 14:21:58

Brasília, 25 de MAIO de 2026